



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

INDICAÇÃO Nº **0089-2026**

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de um Posto de Saúde no bairro Planalto Ayrton Senna, com a denominação de Pedro Baltazar, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que, após aprovação plenária, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que adote as providências cabíveis e, posteriormente, encaminhe resposta a esta Casa, na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2026.

Vereador **Chiquinho dos Carneiros**

Partido Renovação Democrática – PRD

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD



GABINETE DO **VEREADOR CHIQUELHO DOS CARNEIROS**

0089-2026

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de um Posto de Saúde no bairro Planalto Ayrton Senna, com a denominação de Pedro Baltazar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde no bairro Planalto Ayrton Senna, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º Fica denominado Posto de Saúde de Pedro Baltazar o equipamento público de saúde a ser criado e implantado no bairro Planalto Ayrton Senna, neste Município.

Art. 3º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 4º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2026.

Guaneisio Gomes de Oliveira
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD



GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um Posto de Saúde no bairro Planalto Ayrton Senna, diante da necessidade de fortalecimento da rede de atenção básica e da ampliação do acesso aos serviços essenciais de saúde para a população local e denominar de Pedro Baltazar.

A implantação de um Posto de Saúde no próprio bairro permitirá a oferta de serviços fundamentais, tais como consultas médicas, atendimento de enfermagem, vacinação, acompanhamento pré-natal, atenção à saúde da criança, do idoso e de pacientes com doenças crônicas, além de ações preventivas e educativas, essenciais para a promoção da saúde coletiva.

A denominação do equipamento como Posto de Saúde Pedro Baltazar configura justa homenagem a um cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário da região, preservando a memória local e reconhecendo sua relevante atuação em prol da população.

Pedro Baltazar da Costa foi um dos primeiros moradores do Bairro Planalto Ayrton Senna, estabelecendo-se na região em 1974, período em que a localidade ainda apresentava características rurais, antes mesmo de sofrer processo de ocupação e desenvolvimento urbano. Sua chegada antecedeu a própria formalização do bairro, sendo testemunha e protagonista da transformação de uma área periférica em uma comunidade consolidada de Fortaleza.

Como trabalhador autônomo, exercia a profissão de machante, desenvolvendo sua atividade comercial de forma itinerante, vendendo carne de porta em porta utilizando uma carroça como meio de transporte. Essa atividade não apenas garantia o sustento de sua família, mas também contribuía para o abastecimento da comunidade local em formação, prestando um serviço essencial aos primeiros moradores da região.

Pedro Baltazar da Costa constituiu uma numerosa família, sendo pai de 22 filhos, fruto de dois casamentos - 14 filhos do primeiro casamento e 8 do segundo casamento. Sua descendência representa uma significativa contribuição demográfica para a formação e consolidação da comunidade do Planalto Ayrton Senna, sendo muitos de seus descendentes ainda residentes na região, perpetuando sua memória e vínculos com o bairro, a exemplo do vereador Chiquinho dos Carneiros, eleito em 2024.

Falecido em 11 de abril de 1992, aos 61 anos de idade, Pedro Baltazar da Costa deixou um legado de pioneirismo, trabalho e dedicação familiar que merece ser reconhecido e preservado na memória coletiva do bairro. Sua trajetória representa a história de milhares de trabalhadores que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento de Fortaleza, especialmente nas áreas periféricas que se transformaram em bairros consolidados.

O bairro Planalto Ayrton Senna possui população expressiva e apresenta elevada demanda por serviços públicos de saúde. Atualmente, muitos moradores enfrentam dificuldades de acesso, sendo obrigados a se deslocar para bairros vizinhos, o que gera transtornos, sobrecarga das unidades existentes e compromete a continuidade do atendimento.



GABINETE DO **VEREADOR CHIQUELHO DOS CARNEIROS**

Diante do exposto, considerando que a saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e um dever do Estado, a presente indicação mostra-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, razão pela qual se solicita o acolhimento da matéria pelo Poder Executivo Municipal.

Guilherme Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

